



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.0 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSULTIVOS E OPERACIONAIS VISANDO À ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA PARA CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTES MUNICÍPIO.

1.2. Justifica-se a contratação diante da necessidade do Município de Iaciara/GO, em atender a demanda de vagas de cargos de caráter efetivo e cadastro reserva, bem como suprir a necessidade para atender emergências, férias, licenças e etc. O Município de Iaciara/GO está atualmente na dependência de novas contratações de profissionais para atendimento da vacância de cargos de nível superior, técnico e superior. Para isso, em atendimento ao Ministério Público e, considerando a necessidade temporal desde o último concurso, com toda demanda estrutural em crescente visando atender as políticas públicas, a quem delas precisam. Diante do quadro atual, cumprindo o que determina a Lei, há evidente necessidade de contratar uma empresa prestadora de serviços técnicos especializados em organização e execução de Concurso Público.

1.3. Por intermédio de procedimento licitatório, o Poder Executivo Municipal pretende contratar empresa especializada para selecionar candidatos para as vagas existentes nos quadros de servidores do Município, atendendo ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, garantindo, assim, a continuidade dos serviços prestados pelo poder público à sociedade. Contudo, é imprescindível que o poder público atue de forma planejada, melhor aproveitando os recursos orçamentários e humanos postos a sua disposição, com vistas a suprir as necessidades da unidade pública de prestação de serviços, estruturando assim a composição mínima das equipes, para garantir o caráter de continuidade dos serviços.

1.4. Assim considerando os Princípios da Moralidade, da Igualdade e da Competitividade, os quais postulam a natureza do Concurso Público e assegurar a acessibilidade aos cargos públicos e provimento efetivo, é de extrema importância a realização de novo concurso para preenchimento de vagas já existentes, bem como formar cadastro de reserva para as futuras e eventuais vagas, a fim de não sobrecarregar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal. Ao lado disso, o Concurso Público que se objetiva a contratar a execução terá como produto um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica umas melhorias mensuráveis da eficácia e da eficiência no desempenho das atividades relacionadas ao serviço público do Município. Esta ação e outras que dela advirem se consubstanciam num rol de atividades de cunho social, pois tem como objeto a melhoria da qualidade de vida do cidadão, direito previsto constitucionalmente no art. 6 do texto constitucional.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. Nos Termos da Lei ainda não foi efetivado o PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O concurso público, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, será realizado para provimento de 138 (cento e trinta e oito) vagas em diversos cargos, e 240 (duzentas e quarenta) vagas no cadastro de reserva, distribuídos nos seguintes cargos:



SAÚDE

Cargos	Carga Horária	Quantitativo de vagas	Escolaridade	Vencimentos R\$	Vagas Ocupadas	Vagas Concurso	Cadastro reserva
Atendente de Farmácia	40h	02	Ensino Médio Completo	1.422,00	00	02	06
Educador Físico	40h	02	Nível Superior	2.000,00	00	02	04
Enfermeiro	40h	10	Nível Superior	3.000,00	05	05	10
Farmacêutico/Bioquímico	40h	02	Nível Superior	3.000,00	01	01	04
Fisioterapeuta	40h	03	Nível Superior	3.000,00	00	03	09
Médico Cardiologista	30h	02	Nível Superior	4.000,00	00	02	06
Médico Cirurgião	30h	02	Nível Superior	4.000,00	00	02	06
Médico Clínico Geral	40h	06	Nível Superior	5.000,00	00	03	08
Médico Obstetra/Ginecologista	30h	02	Nível Superior	4.000,00	00	02	04
Médico Ortopedista	30h	02	Nível Superior	4.000,00	00	02	04
Médico Pediatra	30h	02	Nível Superior	4.000,00	00	02	04
Motorista de Ambulância	40h	10	Ensino Fundamental Completo – Categoria “C” ou “D” e Curso Específico para Motorista de Ambulância	2.000,00	00	10	08
Odontólogo	40h	06	Nível Superior	3.000,00	02	03	06
Técnico em Enfermagem	40h	15	Ensino Médio Completo com Curso Técnico.	2.000,00	09	06	12
Técnico em Higiene Dental	40h	06	Ensino Médio Completo com Curso Técnico.	2.000,00	00	06	09
Técnico em Raio X	24h	04	Ensino Médio Completo com Curso Técnico.	1.871,00	00	02	06

ADMINISTRATIVO

Cargos	Carga Horária	Quantitativo de vagas	Escolaridade	Vencimentos R\$	Vagas Ocupadas	Vagas Concurso	Cadastro Reserva
Agente Administrativo	40h	24	Ensino Médio Completo	1.422,00	05	10	10
Assistente Social	30h	03	Nível Superior	3.000,00	01	02	06
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	74	Ensino Fundamental Incompleto	1.422,00	54	20	24
Eletricista	40h	02	Ensino Fundamental Incompleto + Curso Básico de Eletricista.	1.422,00	00	02	04
Fiscal de Obras	40h	03	Ensino Médio Completo	2.080,00	01	02	03
Fiscal Postura	40h	04	Ensino Médio Completo	2.030,00	03	01	03
Fiscal Rendas	40h	06	Ensino Médio Completo	2.050,00	03	01	02
Gari	40h	45	Ensino Fundamental Incompleto	1.422,00	20	20	25
Mecânico	40h	02	Ensino Fundamental Incompleto	1.422,00	00	02	03
Motorista	40h	22	Ensino Fundamental Completo –	2.000,00	17	05	10



			Categoria "C" ou "D"				
Nutricionista	40h	02	Nível Superior	3.000,00	00	02	04
Operador de Máquinas Leves.	40h	08	Ensino Fundamental Incompleto	2.000,00	02	04	08
Operador de Máquinas Pesadas	40h	10	Ensino Fundamental Incompleto	2.500,00	00	03	08
Psicólogo	20h	03	Nível Superior	3.000,00	01	02	06
Recepcionista	40h	10	Ensino Fundamental Incompleto	1.422,00	06	04	08

EDUCAÇÃO

Cargos	ESCOLARIDADE	Carga Horária semanal	Vencimentos R\$	Vagas	Cadastro de reserva
Professor Pedagogo	Nível Superior	30	3.700,00	05	10

3.2 O tipo de regime de execução a ser adotado nesta contratação é o de empreitada por preço unitário, conforme Lei Federal 14.133/2021. Denota-se que como não há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado, tendo em vista que há apenas uma estimativa do número de inscritos no concurso público, podendo este quantitativo variar para mais ou para menos, a contratação se dará por preço certo de unidades determinadas, qual seja empreitada por preço global.

3.3 A licitante vencedora deverá realizar reunião inicial com a Comissão do Concurso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, oportunidade em que serão apresentadas as regras que disciplinarão o concurso, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras para inscrição, isenção e demais informações que deverão ser usadas para compor o edital e o documento de planejamento.

3.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços listados abaixo:

- Gerenciamento, organização, execução e acompanhamento de todos os itens e etapas deste Termo de Referência e afins a este.
- Elaboração de Instrumento Convocatório/Edital, respeitando as legislações específicas vigentes e os critérios estabelecidos pela Contratante através de minuta de edital.
- Elaboração e cumprimento de cronograma de execução do Concurso Público, a fim de atender aos interesses da Administração Pública, respeitando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- Realizar o registro perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como responder diligências e demais atos até a sua aprovação;

3.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS:



3.5.1 A execução do concurso se dará no Município de Iaciara, podendo para tanto as provas serem aplicadas no Município e/ou em outra localidade, para melhor atender à necessidade para a execução das provas.

3.6 ETAPAS DO CONCURSO:

3.6.1 A PROVA OBJETIVA será ofertada para todos os cargos, sendo de caráter eliminatório e classificatório; a PROVA DE REDAÇÃO será ofertada para todos os cargos de Nível Médio, sendo de caráter eliminatório e classificatório; a PROVA DE TÍTULOS será ofertada para todos os cargos, de Nível superior e Médio, considerando formação acadêmica e experiência profissional aos candidatos que concorrerão às carreiras de nível superior e experiência profissional aos candidatos que concorrerão pela carreira de Nível Médio, sendo de caráter classificatório.

3.7 DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS:

3.7.1 A CONTRATADA deverá elaborar as provas, que serão aplicadas a todos os candidatos, contendo questões e temas inéditos, elaborados especificamente para este concurso público, não devendo constar de livros e/ou canais eletrônicos.

3.7.2 As provas poderão ser elaboradas em modelos únicos ou em modelos diversos, mantendo os conteúdos idênticos, com alterações na ordem das questões ou das alternativas de respostas.

3.7.3 A elaboração e a correção das provas objetiva e de redação deverão atender ao rigoroso critério de confidencialidade, que consiste na segurança e no sigilo do concurso, bem como aos critérios estabelecidos no Edital do concurso.

3.7.4 A correção da prova de redação se dará mediante aprovação do candidato na prova objetiva.

3.8 DA PROVA OBJETIVA:

3.8.1 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

3.8.2 A prova objetiva distribuirá 50 pontos e terá 50 questões que deverão ser inéditas e de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo 01 (uma) resposta correta.

3.8.3 Os candidatos deverão acertar no mínimo uma questão em cada disciplina, de forma que o candidato que zerar alguma disciplina será eliminado do concurso.

3.8.4 A prova objetiva abordará os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos (Legislação Educacional, ECA, Legislação Municipal), com número de questões e pontuação mínima necessária para aprovação, conforme quadro abaixo:

PROVA OBJETIVA				
Conteúdo	Número de Questões.	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Total de Pontos Mínimos para aprovação.
Língua Portuguesa	10	01	50	30
Matemática	10			
Conhecimentos Específicos	30			
Legislação Educacional	10			
Conhecimentos Legislação Municipal	10			



3.8.5 A duração da aplicação da prova será de 04 (quatro) horas, respeitando horário a ser estabelecido no Edital, e a aplicação ocorrerá no Município de Iaciara ou caso excepcional em outra localidade para atender o número de inscritos.

3.8.6 O gabarito preliminar deverá ser divulgado no site da instituição em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova objetiva.

3.9 DA PROVA DE REDAÇÃO:

3.9.1 A prova de redação será de caráter eliminatório e classificatório.

3.9.2 A prova de redação distribuirá 40 pontos deverá constituir um texto dissertativo de tema inédito e atual.

3.9.3 A duração da aplicação da prova será de 04 (quatro) horas, respeitando horário a ser estabelecido no Edital, e a aplicação ocorrerá durante a aplicação da prova Objetiva.

3.10 ESTIMATIVA DE NÚMERO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO:

3.10.1 Considerando os escopos dos últimos concursos realizado já a mais de 10 (dez) anos, visando provisão de servidores para os quadros geral do Município de Iaciara, não foi possível mensurar a quantidade estimada de inscritos para o presente certame.

3.10.2 Importante ressaltar que apesar de não ser possível cravar o número de inscritos, essa referência é utilizada para calcular o pagamento da instituição executora do certame, assim é importante utilizar um número que garanta segurança que os recursos previstos serão suficientes para o pagamento das despesas.

3.11 DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

3.11.1 A contratação se dará por lote único, pois se trata de um único item, qual seja: serviço de organização, formulação de questões, operacionalização e logística para concurso público. As etapas do concurso público não serão divididas, tendo vista que a execução das duas etapas (prova objetiva e prova de redação) por uma única empresa gerará melhor eficiência operacional dos processos, reduzindo possíveis gargalos e erros operacionais.

3.12 LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Não se aplica.

3.13 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



3.13.1 Para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados, faz-se necessária a recomposição do Quadro de Pessoal do Município de Iaciara, com ingresso de novos servidores por meio concurso público para preenchimento dos cargos vagos e a substituição dos cargos preenchidos por meio de contratos temporários.

3.13.2 Diante do exposto e com base no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que delimita que a investidura na administração pública em cargo ou emprego público deverá ser realizada por meio de concurso público, resta demonstrado que a contratação de instituição executora para a realização do concurso público, técnica e preço, é viável e converte-se solução mais vantajosa para a Administração Pública.

3.14 JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

3.14.1 A realização de concurso público é espécie de serviço comum que exige do Estado transparência, celeridade e economicidade; e da empresa contratada para prestar os serviços o conhecimento organizacional específico, por envolver grande número de atividades e redobrado empenho na execução, com ênfase na avaliação dos candidatos e, especialmente, na segurança e na confiabilidade, a fim de evitar a frustração do certame por nulidades. Considerando que se pretende contratar um serviço comum, será utilizada a modalidade técnica e preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos neste instrumento.

3.15 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

3.15.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

3.16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.16.1 Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e as quantidades do objeto, estabelecidas neste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto do presente processo, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

3.16.2 Atestados comprobatórios da capacidade técnica da licitante para prestação dos serviços ofertados, em certames anteriores, sendo que pelo menos um deles deverá comprovar o atendimento a no mínimo 50% da quantidade total estimada de vagas ofertadas.

3.16.3 Os atestados deverão conter:

- Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).
- Local e data de emissão.
- Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- Período da execução da atividade.



- Descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação.

3.16.4 Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

3.16.5 A apresentação de atestado de capacidade técnica faz-se necessária para comprovar se a empresa/instituição já prestou o serviço de organização e execução de concurso público para determinado número de candidatos, estando, portanto, capacitada a fazê-lo novamente, ou seja, comprova-se que já obteve experiência e capacidade para realização do serviço. Não obstante, a comprovação de trabalhos já realizados pela instituição, além de comprovarem sua capacidade técnica, deverão comprovar seriedade, idoneidade e reputação ético-profissional para realização dos serviços a serem contratados.

3.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.17.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

3.17.2 Certidão perante a Receita Federal do Brasil, FGTS, Certidão do Município da sede da Empresa, Trabalhista e Estadual;

3.18 CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

3.18.1 Com o objetivo de facilitar a análise das especificações técnicas dos serviços descritos neste Termo de Referência, a critério da administração, poderão ser solicitados a apresentação de prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os serviços ofertados pelo fornecedor atendem às especificações técnicas solicitadas no instrumento.

3.18.2 Prospecto, catálogos, folders ou fichas técnicas são documentos que possuem informações sobre características, especificações e demais informações pertinentes a definição do serviço, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações constantes no Termo de Referência.

3.18.3 O licitante deverá encaminhar exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@iaciara.go.gov.br, no campo "arquivos da proposta", concomitantemente com a proposta comercial, prospecto ou ficha técnica do produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.18.4 A análise dos documentos descritos no item 8.1 será realizada pela Comissão Especial de Licitação.

3.18.5 Se a documentação apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da



documentação dos licitantes, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

3.18.6 O não cumprimento do prazo estipulado para encaminhamento do documento acarretará a desclassificação instantânea do licitante.

3.19 DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.19.1 A organização e a realização do concurso público ficarão a cargo da CONTRATADA e ocorrerá conforme as especificações do edital, com todas as atividades a elas inerentes.

3.19.2 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, na reunião inicial com a Comissão de Concurso, proposta de cronograma de execução detalhada de cada etapa do certame, prevendo a execução total dos serviços em torno de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

3.20 A CONTRATADA deverá:

3.20.1 Cumprir o cronograma estabelecido e, em casos de excepcionalidades, comunicar antecipadamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a situação, acompanhada de proposta de solução;

3.20.2 Divulgar o concurso público na Internet e, caso haja qualquer alteração do endereço eletrônico referente ao certame, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

3.20.3 Comunicar aos candidatos os locais e os horários de aplicação das provas;

3.20.4 Viabilizar a inscrição dos candidatos por meio de sistema apropriado na Internet;

3.20.5 Disponibilizar um profissional responsável pela supervisão de pessoas e serviços, pelo gerenciamento e pela organização do concurso público e de todas as demandas provenientes deste, incluindo o planejamento, a execução e o acompanhamento de cada uma das etapas que o integram;

3.20.6 Zelar pela disciplina do pessoal executante e pelo seu aprimoramento, sem qualquer custo adicional ao Contratante;

3.20.7 Elaborar, revisar, diagramar, imprimir, acondicionar e distribuir as provas a serem aplicadas no concurso público, cumprindo rigoroso protocolo de segurança, tais como: conferência do quantitativo de provas e da qualidade da impressão, quantidade de malotes, transporte seguro, sala cofre, fiscal e outros;

3.20.8 Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso público, observando a realização de outros eventos locais que possam prejudicar a logística no(s) dia(s) de aplicação das provas, o Município de Iaciara, disponibilizará as unidades escolares para a realização das provas, caso não seja suficiente deverá a contratada contratar outros locais as suas expensas;



- 3.20.9 Manter equipe de limpeza nos locais utilizados em cada etapa do concurso público, mantendo a higienização e a conservação de banheiros, área de circulação, salas de aula, salas de suporte, entradas principais e outros espaços que venham a ser utilizados pelos participantes;
- 3.20.10 Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise;
- 3.20.11 Analisar e julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do Município de Iaciara/banca/Secretario, e responder aquelas que em seu desfavor sejam propostas, se referentes ao certame;
- 3.20.12 Publicar o edital e TODOS os demais atos do concurso público no sítio eletrônico da Contratada e do Município de Iaciara/Go.
- 3.20.13 Contratar e pagar os honorários dos profissionais envolvidos nas etapas do concurso público;
- 3.20.14 Processar eletronicamente e emitir as listagens e os relatórios referentes ao concurso público;
- 3.20.15 Disponibilizar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, após homologação do concurso, documentos físicos e digitais produzidos durante o certame, como formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, gabaritos, bem como exemplares de todas as versões das provas em cópia digital e em arquivos organizados por candidato.

3.21 DA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO:

- 3.21.1 A elaboração e a correção da prova objetiva deverão atender ao rigoroso critério de confidencialidade, que consiste na segurança e no sigilo do concurso, bem como aos critérios estabelecidos no Edital do concurso.
- 3.21.2 A preparação do material para aplicação das provas, a cargo da CONTRATADA, será feita da seguinte forma:
- 3.21.3 Elaborar e reproduzir lista de presença dos candidatos, disponibilizando-as nas respectivas salas de prova e no mural no portão de entrada nos locais de realização das provas;
- 3.21.4 Diagramar e imprimir os cadernos de provas necessários para a realização do certame;
- 3.21.5 Confeccionar e imprimir os cartões de respostas, adequados à leitura ótica, contendo a identificação de cada candidato, através da impressão digital.
- 3.21.6 Acondicionar os cadernos de prova em envelopes de plástico, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir a visualização de informações sigilosas, bem como a abertura involuntária, sem danificar a embalagem;



- 3.21.7 Providenciar o armazenamento dos dados e cópias de segurança, segurança física, suprimento de energia, infraestrutura de comunicação e transmissão de dados, digitalização das folhas de respostas e processamentos dos dados;
- 3.21.8 Disponibilizar cartões de respostas adicionais, não identificados, para eventuais necessidades de substituição dos cartões originais, que deverão ser disponibilizados aos fiscais de prova;
- 3.21.9 Elaborar e imprimir cartões de respostas personalizados e formulário de identificação dos candidatos, em número suficiente para atender ao total de inscritos;
- 3.21.10 Emitir listagens com o número total de candidatos inscritos, por ordem alfabética e por número de inscrição, bem como lista de classificação dos candidatos na apresentação do resultado do concurso.
- 3.21.11 Deverá ser realizada coleta da impressão digital dos candidatos no momento da realização da prova objetiva.
- 3.21.12 A aplicação das provas objetivas, sob a responsabilidade da CONTRATADA, obedecerá aos seguintes critérios:
- 3.21.13 A CONTRATADA deverá estar preparada para aplicação de provas a pessoas que informarem necessitar de atendimento especial, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;
- 3.21.14 As provas serão aplicadas conforme critério da contratada;
- 3.21.15 A aplicação das provas será realizada em Instituições de Ensino, observando-se condições de acesso para cadeira de rodas ou rampa para deslocamento de pessoa com deficiência, ou qualquer outra condição especial informada na ficha de inscrição, assim consideradas aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999;
- 3.21.16 As Instituições de Ensino escolhidas para aplicação das provas no dia do certame deverão ainda dispor de no mínimo: espaço adequado para acomodação dos candidatos; cadeiras, mesas, janelas, banheiros e bebedouros em perfeitas condições de uso; ventilação adequada (janelas amplas, ventiladores e/ou ar-condicionado em condições de uso); banheiros e salas utilizadas com devida manutenção e limpeza;
- 3.21.17 Deverá ser permitido o acesso dos candidatos aos locais de prova com antecedência de 1 (uma) hora do início de cada prova;
- 3.21.18 Deverá ser providenciada alocação de número adequado de candidatos por sala, conforme padrões sanitários vigentes, nos locais de prova, que não comprometa a realização do concurso, por superlotação;
- 3.21.19 A CONTRATADA deverá solicitar a 3 (três) candidatos que testemunhem o fechamento dos portões e assinem o termo de fechamento;



3.21.20 Solicitar que pelo menos 2 (dois) candidatos por sala testemunhem a inviolabilidade dos envelopes contendo os cadernos de prova, registrando em relatório próprio por meio de assinatura e número do documento de identidade;

3.21.21 A CONTRATADA deverá priorizar locais de fácil acesso, que disponham de várias opções de transporte coletivo;

3.21.22 Registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas;

3.21.23 Disponibilizar banheiros específicos aos candidatos que concluírem a prova e estiverem saindo definitivamente do local de prova;

3.21.24 Providenciar e utilizar detectores de metais na entrada dos sanitários de cada local de aplicação das provas, arcando com as despesas decorrentes. A CONTRATADA deverá manter nos locais de prova detectores de reserva carregados.

3.21.25 A fiscalização da execução das provas deverá ser realizada pela CONTRATADA, obedecendo aos seguintes critérios:

3.21.26 Treinar e qualificar devidamente toda a equipe profissional envolvida no processo para exercer sua função, inclusive quanto ao atendimento a pessoas com deficiência e/ou atendimento especial, bem como sanar toda e qualquer dúvida em relação a execução e organização do concurso, disponibilizando, às suas expensas, os profissionais que atuarão na aplicação e na fiscalização das provas, responsabilizando-os inteiramente pelos serviços.

3.21.27 Alocar, treinar e qualificar pessoal, para aplicação das provas - fiscais, inclusive equipe reserva de fiscais, e outros profissionais de apoio.

3.21.28 Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução dos serviços, arcando com encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do contrato, tais como:

- Equipe técnica para atuação nas provas objetivas;
- No mínimo, 2 (dois) fiscais em cada sala de prova;
- No mínimo, 2 (dois) fiscais volantes, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas;

3.21.29 No mínimo, 2 (dois) fiscais, um do sexo masculino e um do sexo feminino, para entrada dos respectivos banheiros masculino e feminino;

3.21.30 No mínimo 1 (um) coordenador geral, responsável pela fiscalização em cada local de prova, e pessoal de apoio à coordenação por local de prova;



3.21.31 Preposto indicado no momento da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, para representar a contratada, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender ao gestor do contrato, principalmente em situações de urgência, a partir de contato feito junto a empresa por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficiente.

3.21.32 A CONTRATADA deverá divulgar os resultados das provas, da seguinte forma:

3.21.33 Processar dados e divulgar os resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso;

3.21.34 Emitir relações impressas e por meio eletrônico em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, nome, notas (por disciplina e total) e ordem de classificação dos candidatos aprovados, 2 (dois) dias antes da publicação no Diário Oficial de Estado de Goiás;

3.21.35 Emitir novo relatório com o resultado final de classificação, em caso de alteração do gabarito, atualizando a informação no endereço eletrônico da instituição, conforme cronograma do edital.

3.22 DA EXECUÇÃO DAS DUAS ETAPAS:

3.22.1 A CONTRATADA deverá divulgar, em seu endereço eletrônico, os resultados preliminares e definitivos de todas as fases do concurso público, nos dias a serem estipulados no edital;

3.22.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados no concurso público.

3.22.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final.

3.22.4 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

3.22.5 Idade igual ou superior a sessenta (60) anos até o término do período de inscrições, conforme a Lei do Idoso - Lei nº 10.741/2003;

3.22.6 Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;

3.22.7 Maior idade, considerando dia, mês e ano.

3.22.8 A CONTRATADA deverá divulgar o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra os gabaritos das provas em endereço eletrônico próprio, de acordo com o estabelecido no edital regulador do concurso público.

3.22.9 É de responsabilidade da CONTRATADA a publicação de atos de convocação, recebimento de documentos e de recursos, e publicação de todos os atos do concurso em seu site; bem como o encaminhamento dos atos de convocação, resultados de recursos e demais atos para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3.23 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.23.1 Os serviços serão prestados no Município de Iaciara.



3.24 GESTÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.24.1 Será cobrado do candidato que se inscrever no concurso público valor a título de taxa de inscrição, que cobrirá todos os custos relativos às etapas do certame;
- 3.24.2 O pagamento da inscrição no concurso será feito obrigatoriamente em instituição financeira credenciada, por meio de Documento de Arrecadação do Município de Iaciara, emitida pelo candidato em sistema próprio do Município de Iaciara;
- 3.24.3 As informações dos candidatos que efetivamente pagaram a inscrição deverão ser solicitadas e conferidas pela CONTRATADA junto à Secretaria Municipal de Finanças, ao início de cada dia, em todo o período de inscrição e no dia subsequente ao fim do prazo de cadastro;
- 3.24.4 O critério de isenção será a comprovação de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico ou comprovação de desemprego, observando os critérios estabelecidos na minuta do Instrumento Convocatório/Edital.
- 3.24.5 A CONTRATADA deverá fazer a gestão e a validação dos isentos e oferecer aos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da inscrição forem deferidos, os mesmos serviços oferecidos aos candidatos pagantes, como aplicação de provas, análise de recursos, condição diferenciada (caso necessário), recebimento e análise de documentos, dentre outros. O valor relativo às inscrições dos candidatos isentos não será descontado do valor total do contrato.
- 3.24.6 As inscrições deverão ser recebidas pelo período de até 20 (vinte) dias úteis, devendo ser realizadas pela Internet, em endereço eletrônico da CONTRATADA, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição;
- 3.24.7 Em caso de interrupção do serviço, a CONTRATADA deverá prorrogar o período de inscrição por tempo equivalente à interrupção;
- 3.24.8 As inscrições dos candidatos devem formar banco de dados em formato digital e permitir a emissão de relatórios, contendo as informações e os documentos encaminhados pelos candidatos inscritos no concurso público, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 3.24.9 O relatório deve conter, necessariamente: nome completo do candidato, nome da mãe, data de nascimento, CPF, telefone, e-mail e endereço;
- 3.24.10 A CONTRATADA deverá possibilitar, na plataforma de inscrição, meios de envio digital de informações e documentos, conforme critérios de avaliação constantes neste Termo de Referência;
- 3.24.11 No momento da inscrição o candidato deverá preencher no sítio eletrônico da CONTRATADA a Ficha de Identificação, cujo modelo será fornecido pela CONTRATANTE em momento oportuno.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

4.1 A Equipe de Planejamento da Contratação realizou ampla pesquisa nacional sobre os concursos públicos ocorridos nos últimos anos, como também os que estão em andamento com características semelhantes, em busca de instituições que tivessem realizado esse tipo de serviço de maneira adequada e com a qualidade requerida.

4.2 A Administração fixou como quantitativo mínimo a estimativa mil e quinhentos inscritos, responsabilizando-se pelo custo efetivo desse montante ainda que o número de inscrições seja inferior a ele. Como parâmetro máximo, para fins de emissão de certificado de disponibilidade orçamentária, estima-se que o concurso não supere a marca de mil e quinhentos inscritos.

OPÇÕES IDENTIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÕES	ÓRGÃO PÚBLICO
FUNDAÇÃO AROEIRA	Contratação de Banca Examinadora para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público.	Município de Campo Alegre de Goiás e Câmara Municipal de Vereadores. Ano 2023
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE / INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG	Contratação de instituição de ensino superior responsável pela execução técnica e operacional de concurso público.	Município de Goiatuba/GO – Ano 2023
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG.	Contratação de Banca examinadora para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público.	Município de Rio Quente/GO – Ano 2023

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 CONSIDERANDO a complexidade da realização de um concurso público; CONSIDERANDO que atualmente o Município de Iaciara: Não dispõe de sistema de inscrição, gerenciamento e correção de provas que possa atender o volume estimado de candidatos inscritos; Possui um número insuficiente de pessoal especializado na área de Tecnologia da Informação, assim, não sendo possível alocar servidores para atuarem exclusivamente no suporte à execução dos Processos Seletivos; Não possui equipamentos específicos que possam garantir os critérios de sigilo e segurança exigidos pela legislação e pela ética, assegurando aos candidatos que irão participar do concurso a excelência no atendimento de forma tempestiva, transparente e sigilosa; JUSTIFICAMOS a contratação. Enfatizamos ainda que a presente contratação faz-se necessária diante da necessidade da prestação

de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas e processamento de resultados, divulgação, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização dos Processos Seletivos. Apresentam-se os seguintes impactos positivos da contratação para a instituição: Infraestrutura informatizada integrada; Organicidade na condução das etapas dos processos seletivos; Adoção de procedimentos de segurança e sigilo, com auditoria permanente no sistema; Profissionais especializados na realização de processos seletivos, com capacidade técnica para sua execução

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1 A entidade a ser contratada realizará concurso público observando a seguinte composição de prova e número de questões:

PROVA OBJETIVA				
Conteúdo	Número de Questões.	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Total de Pontos Mínimos para aprovação.
Língua Portuguesa	10	01	50	30
Matemática	10			
Conhecimentos Específicos	30			
Legislação Educacional	10			
Conhecimentos Legislação Municipal	10			

6.2. Tabela de Cargos:

SAÚDE

Cargos	Carga Horária	Quantitativo de vagas	Escolaridade	Vencimentos R\$	Vagas Ocupadas	Vagas Concurso	Cadastro reserva
Atendente de Farmácia	40h	02	Ensino Médio Completo	1.422,00	00	02	06
Educador Físico	40h	02	Nível Superior	2.000,00	00	02	04
Enfermeiro	40h	10	Nível Superior	3.000,00	05	05	10
Farmacêutico/Bioquímico	40h	02	Nível Superior	3.000,00	01	01	04
Fisioterapeuta	40h	03	Nível Superior	3.000,00	00	03	09
Médico Cardiologista	30h	02	Nível Superior	4.000,00	00	02	06
Médico Cirurgião	30h	02	Nível Superior	4.000,00	00	02	06
Médico Clínico Geral	40h	06	Nível Superior	5.000,00	00	03	08
Médico Obstetra/Ginecologista	30h	02	Nível Superior	4.000,00	00	02	04
Médico Ortopedista	30h	02	Nível Superior	4.000,00	00	02	04
Médico Pediatra	30h	02	Nível Superior	4.000,00	00	02	04
Motorista de Ambulância	40h	10	Ensino Fundamental Completo – Categoria “C” ou “D” e Curso	2.000,00	00	10	08



			específico para motorista de ambulância				
Odontólogo	40h	06	Nível Superior	3.000,00	02	03	06
Técnico em Enfermagem	40h	15	Ensino Médio completo com curso técnico.	2.000,00	09	06	12
Técnico em Higiene Dental	40h	06	Ensino Médio completo com curso técnico.	2.000,00	00	06	09
Técnico em Raio X	24h	04	Ensino Médio completo com curso técnico.	1.871,00	00	02	06

ADMINISTRATIVO

Cargos	Carga Horária	Quantitativo de vagas	Escolaridade	Vencimentos R\$	Vagas Ocupadas	Vagas Concurso	Cadastro Reserva
Agente Administrativo	40h	24	Ensino Médio Completo	1.422,00	05	10	10
Assistente Social	30h	03	Nível Superior	3.000,00	01	02	06
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	74	Ensino Fundamental Incompleto	1.422,00	54	20	24
Eletricista	40h	02	Ensino Fundamental Incompleto + Curso Básico de Eletricista.	1.422,00	00	02	04
Fiscal de Obras	40h	03	Ensino Médio Completo	2.080,00	01	02	03
Fiscal Postura	40h	04	Ensino Médio Completo	2.030,00	03	01	03
Fiscal Rendas	40h	06	Ensino Médio Completo	2.050,00	03	01	02
Gari	40h	45	Ensino Fundamental Incompleto	1.422,00	20	20	25
Mecânico	40h	02	Ensino Fundamental Incompleto	1.422,00	00	02	03
Motorista	40h	22	Ensino Fundamental Completo – Categoria "C" ou "D"	2.000,00	17	05	10
Nutricionista	40h	02	Nível Superior	3.000,00	00	02	04
Operador de Máquinas Leves.	40h	08	Ensino Fundamental Incompleto	2.000,00	02	04	08
Operador de Máquinas Pesadas	40h	10	Ensino Fundamental Incompleto	2.500,00	00	03	08
Psicólogo	20h	03	Nível Superior	3.000,00	01	02	06
Recepcionista	40h	10	Ensino Fundamental Incompleto	1.422,00	06	04	08

EDUCAÇÃO

Cargos	ESCOLARIDADE	Carga Horária semanal	Vencimentos R\$	Vagas	Cadastro de reserva
Professor Pedagogo	Nível Superior	30	3.700,00	05	10



7 ESTIMATIVA DE VALORES:

7.1 Estimativa dos valores unitários da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte: Para a consecução deste objeto os preços serão estimados, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2 O valor estimado da presente contratação será de R\$ 255.953,63 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) considerando a perspectiva de até 1.500 candidatos participantes do certame, observada a proposta do licitante vencedor.

7.3 Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à estimativa acima mencionada, será pago o custo adicional por candidato excedente, levando-se em consideração o valor da proposta vencedora dividido pela estimativa de candidatos.

7.4 Na hipótese do item anterior, deverá o município contratante apurar a quantidade de candidatos excedentes e promover a fixação do valor total da despesa, mediante termo de apostilamento, para fins de empenho, conforme previsto no Art. 136, I da Lei 14.133/21 e no Art. 60, parágrafo 2º da Lei 4.320/64

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Conforme o item b do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá considerar o atendimento, entre outros princípios, do princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as vedações do § 3º. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Justifica-se o agrupamento dos itens pela inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de uniformidade de procedimentos, metodologia de operações, logística de transporte e distribuição que visem a assegurar a perfeita segurança na realização dos serviços objetos desta licitação. Soma-se a isto a aparente inviabilidade econômica da contratação do objeto parcelada em itens contratados isoladamente, o que poderia causar perda de economia de escala pela impossibilidade de redução de despesas administrativas inerentes a contratações desta natureza, tais como: necessidade de um encarregado por contrato/empresa; redução de custos com gerenciamento e fiscalização do contrato; entre outros, onerando a Administração Pública por valor menos vantajoso. Assim, no caso desta contratação específica, o agrupamento dos itens resultará em economia processual para a Administração Pública,



agilidade na fiscalização do contrato, redução de custos, redução de falhas de comunicação e retrabalhos, além de vantagem econômica uma vez que o objeto se compõe de etapas interdependentes, que devem guardar necessária cadência, continuidade e correlação formal e material, não se justificando o fracionamento do serviço entre entidades diversas sob pena de se comprometer o sigilo, o desenvolvimento das etapas de forma articulada, a segurança, o controle, a responsabilização e a lisura do concurso público necessário ao provimento de cargos.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

9.2 No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11 PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 Para atuar de forma segura na fiscalização de um contrato faz-se necessário à capacitação e atualização constante de servidores aptos a desempenhar estas atividades.

11.2 Nos termos do art. 18 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. Não sendo possível, far-se-á a contratação de empresa especializada para desenvolver ou auxiliar a contratação.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:



12.1 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12.2 Há diversas previsões nesse sentido na IN n.º 58/22, o que demonstra a preocupação com o aspecto da sustentabilidade.

12.3 Importante frisar que a sustentabilidade não é só a ambiental, mas pode assumir diversas feições e matizes. O Relatório Brundtland de 1987 (intitulado “Nosso Futuro Comum”) traz o conceito de desenvolvimento sustentável como “o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”.

12.4 Além disso, o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que “o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades” (art. 2º, §1º).

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Iaciara - Goiás, 02 de maio de 2024.

Lindomar José de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 037/23